



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026

Processo: 00.005365/2025-97

Assunto: Contratação de auditoria - Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua, no período de 2026 a 2030

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **THE PERFECT LINK ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA EMPRESARIAL LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 64/2026, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: THE PERFECT LINK ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 01.912.699/0001-29

Objeto: Contratação serviços de auditoria de processos eleitorais eletrônicos do Sistema Confea/Crea e Mútua nos exercícios de 2026 a 2030.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Valor total da contratação: R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Serviços de Auditoria e Perícia

Centro de custo: 1.1.05 - CEF Comissão Eleitoral Federal

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 07/04/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador

1518091 e o código CRC **0D9874E9**.